



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 020.151/2015-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 2.426/2017, 1ª Câmara, Sessão de 25/4/2017, Ata 13/2017 (peça 21) retificado pelo Acórdão 7.944/2017, 1ª Câmara, Sessão de 29/8/2017, Ata 31/2017. Os responsáveis abaixo discriminados foram notificados, por intermédio dos respectivos ofícios:

Destinatário	Ofício/ Edital	Data	Peça	Ciência	Peça
Marcio Correa Teixeira	734	5/5/2017	31	16/5/2017	36
	2648	10/11/2017	59	26/11/2017	64
Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde	1.143	16/6/2017	40	27/6/2017	41
	22	7/5/2018	75	10/5/2018	76

2. Em cumprimento aos mencionados Acórdãos e ao disposto no art. 18, §4º, da Resolução 170/2004, e ao Pronunciamento do secretário (peça 57), foram expedidas comunicações aos destinatários abaixo:

Destinatário	Ofício	Data	Peça	Ciência	Peça
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - MPF/MPU	731	5/5/2017	29	15/5/2017	34
	2645	10/11/2017	61	27/11/2017	70
Controladoria-Geral da União-CGU	733	5/5/2017	28	8/5/2017	33
	2646	10/11/2017	60	27/11/2017	69
Secretaria Executiva do Ministério da Cultura	732	5/5/2017	30	15/5/2017	35
	2644	10/11/2017	62	27/11/2017	68

3. Transcorrido os prazos recursais em 11/12/2017 e 25/5/2018, os responsáveis Marcio Correa Teixeira e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão 2.426/2017, retificado pelo 7.944/2017, transitou em julgado em 12/12/2017 e 26/5/2018, relativamente aos responsáveis Marcio Correa Teixeira e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde.

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram realizados os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes de peças 77 e 78.

7. Assim propõe-se a reabertura dos processos de cobranças executivas 020.545/2017-7 (débito solidário – Tesouro Nacional) e 015.547/2017-0 e 020.548/2017-6 (Multas Tesouro Nacional) referente aos responsáveis Marcio Correa Teixeira e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior devolução ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/MG, em 5/6/2018.

(Assinado eletronicamente)

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
Auditora Federal de Controle Externo - Matrícula 741-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - MG
DiEdu/MG - Secex/MG
